



**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 – FUNSAU**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO PARÁ - FUNSAU** E A **CLÍNICA DI SAÚDE – TURIEL E OLIVEIRA LTDA**, COMO ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente Contrato de Credenciamento que entre si celebram o **FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU (FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES)**, denominado **CONTRATANTE**, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua dos Mundurucus, nº 1742, 3º andar, nesta cidade, portador do CNPJ/MF Nº 05.321.731/0001-52, neste ato representado por sua Diretora, nomeada através da Portaria nº 457/2016 – DP/1, publicada no Boletim Geral nº 091/2016 da PMPA, de 16 MAI 2016, **CEL QOPM RG 13861 IVONE DA SILVA MENDES**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 440.866.282-87, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado, a **CLÍNICA DI SAÚDE - TURIEL E OLIVEIRA LTDA**, CNPJ Nº 09.436.055/0001-13, estabelecida no endereço: sito à Folha 32, Quadra 06, Lote 01, sala 1B, Bairro: Nova Marabá, Marabá/PA, Fone: (94) 98802-0810/ 99124-1585, e-mail: clinicadisaude@gmail.com, daqui por diante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, neste ato representada pelo **Sr. BRUNO DE FREITAS TURIEL**, brasileiro, desquitado, portador CPF/MF: 467.307.452-15 e do RG Nº 2361903 SSP/PA, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, um Contrato de prestação de serviços na área de saúde, com fornecimento de materiais e disponibilização de instalações físicas, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; por este instrumento e na melhor forma de direito, mediante às cláusulas e Condições abaixo discriminadas e disposições legais, que voluntariamente aceitam e outorgam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E AMPARO LEGAL**

O presente Contrato tem como Objeto a prestação de serviços de saúde nas seguintes especialidades e procedimentos: **Clínico Geral, Acupuntura, Ortopedia/Traumatologia, Dermatologia, Ginecologia/Obstetrícia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Cardiologia, Homeopatia, Medicina do Trabalho, Neurologia, Psicologia, Psiquiatra, Otorrinolaringologia, e também para serviços de Raio-X, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma, Mapa, Holter e USG**, destinados completamente aos contribuintes e dependentes do FUNSAU, em todo o Estado do Pará, decorrente do **Edital de Credenciamento nº 001/2017 – FUNSAU**, tendo como fundamento legal o



“caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com as disposições estipuladas no Edital correspondente, cujas cláusulas nele contidas acatam plenamente as partes interessadas e, se comprometem a cumpri-lo integralmente sujeitando-se ainda as disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Credenciamento terá duração de 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, conforme disposição do inciso II art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

De acordo com o disposto neste Contrato e a fim de atender as obrigações pactuadas, além de previstas no **Edital de Credenciamento nº 001/2017-FUNSAU**, independente de transcrição, o Credenciado obriga-se a:

1- Atender os beneficiários mediante as seguintes condições:

Para o atendimento do **titular** deverá ser exigido a IDENTIDADE FUNCIONAL original ou outro documento oficial original com foto e cópia do contra-cheque atual para comprovação do desconto junto ao FUNSAU, exigindo-se ainda o Ofício de Encaminhamento, com seus anexos, expedido pelo FUNSAU. Para os **dependentes** deverá ser exigido a CARTEIRA DO FUNSAU, identidade original ou outro documento oficial original com foto e cópia do contra-cheque atual do titular que comprove o desconto junto ao FUNSAU, exigindo-se ainda, o Ofício de Encaminhamento, com seus anexos, expedido pelo FUNSAU. No caso de ausência de tais documentações ou caso estejam vencidos a CARTEIRA DO FUNSAU ou Ofício de Encaminhamento, o beneficiário **não** será atendido, inclusive sendo passível de glosa, caso ocorra o atendimento.

- 2- Executar fielmente os serviços contratados de acordo com a ética e as boas normas vigentes, cumprindo e fazendo cumprir, rigorosamente, as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, responsabilizando-se desse modo pela qualidade dos resultados apresentados.
- 3- O Credenciado, durante a vigência deste Contrato, será o único responsável civil e/ou criminal perante terceiros, pelos atos praticados por si ou pelo inadequado ou inapropriado uso de equipamentos e/ou materiais empregados no decorrer deste, excluídas, em tais casos, a responsabilidade da Contratante por quaisquer reclamações, multas ou indenizações.
- 4- Submeter-se a todos os regulamentos e normas em vigor que estejam relacionadas à atividade profissional que exerce.
- 5- Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, que tem como base a decisão nº 656/1995 do TCU, deverão os credenciados durante o atendimento médico, disponibilizar ao usuário do serviço um formulário de satisfação, onde o militar ou seu dependente



- dirão o que acharam do serviço prestado. Para efeito de liberação do pagamento o formulário deverá ser anexado à produção relativa aos serviços utilizados.
- 6- Em se fazendo necessário, recrutar em seu nome e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste Contrato, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos de salários (com base no salário fixado para categoria através de acordo coletivo de trabalho, sentença normativa ou forma prevista em lei), bem como o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras vinculadas a sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da Contratante, inclusive em matéria trabalhista.
  - 7- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.
  - 8- Pagar todos os impostos, taxas e obrigações que incidam ou venham a incidir sobre os Serviços Objeto deste Contrato, especificamente àquelas relacionadas ao INSS, FGTS e outros de competência Federal, Estadual ou Municipal.
  - 9- Exibir, quando solicitada pela Contratante, a competente aprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, em decorrência de sua obrigação de empregadora.
  - 10- Exibir, quando solicitada pela Contratante, os resultados dos exames médicos e psicológicos dos empregados que forem destacados para os serviços.
  - 11- Ao Credenciado é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos serviços objeto deste Contrato, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informações relativas ao mesmo, salvo por expressa autorização da Contratante.
  - 12- Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas no **Edital de Credenciamento nº 001/2017-FUNSAU**.
  - 13- Todas as informações clínicas e cirúrgicas, bem como exames e tratamentos especializados de alto custo cujo necessitam de justificativa médica por escrito e de exames anteriores que comprovem a necessidade do procedimento, para autorização.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

O Credenciado assume, com exclusividade, a responsabilidade de:

- 1- Fiscalizar o cumprimento das disposições deste Contrato.
- 2- Assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas de seus empregados, nos desempenhos dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da Contratante.
- 3- Indenizar os danos que causar por si, por seus prepostos ou empregados por dolo, negligência, imprudência, imperícia, às dependências, moveis e utensílios da Contratante, desde que apurados, através de perícia e boletim policial, ficando desde já autorizado o desconto do valor correspondente dos pagamentos devidos ao Credenciado.
- 4- Indenizar todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços prestados.



- 5- O Contratado se obriga a seguir todas as exigências contidas no **Termo de Referência (Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2017-FUNSAU e as normas de atendimento (Anexo III)**, os quais fazem parte integrante deste Contrato.
- 6- O Contratado quando do encaminhamento das faturas, deverá encaminhá-las com todas as folhas enumeradas e com ofício de remessa contendo o quantitativo das folhas que compõem o processo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

De acordo com o disposto neste Contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a Contratante obriga-se à:

- 1- Comunicar por escrito todos os pleitos e necessidades que julgar necessário à boa execução dos serviços.
- 2- Cumprir fielmente com a liquidação dos débitos existentes com o Credenciado, segundo os prazos e condições estabelecidas.
- 3- Exercer a supervisão dos serviços contratados por intermédio de seus prepostos, devidamente credenciados, de conformidade com as normas, especificações e cláusulas contratuais estabelecidas.
- 4- Aplicar penalidades ao Credenciado, pela inobservância das disposições contidas no documento contratual
- 5- Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações e recomendações ou com a melhor técnica consagrada pelo uso, ordenando ao Credenciado o seu refazimento.
- 6- Conferir e testar as faturas emitidas pelo Credenciado e, encaminhá-las posteriormente para pagamentos.
- 7- Transmitir suas orientações e demais instruções, sempre por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado o direito de solicitar do Credenciado, por escrito, a posterior confirmação das orientações ou instruções verbais recebidas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS, RAJUSTES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1- Para os devidos efeitos legais, a Contratante e o Credenciado, açodam e atribuem os Serviços Objeto deste Contrato, um **valor global estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, perfazendo o **valor mensal estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** os preços definidos conforme as especialidades, constantes das tabelas referenciais de honorários, relacionado ao **Anexo II do Edital de Credenciamento nº 001/2017-FUNSAU**, que faz parte integrante deste instrumento.
- 2- Os preços propostos para execução dos serviços contratados não serão corrigidos monetariamente durante o período de vigência definido na CLÁUSULA SEGUNDA (os primeiros doze meses), consoante os termos do § 1º, art. 2º, da lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 (§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano), salvo se vier a ser autorizado de acordo com o § 5º, art. 28, da Lei nº 9.069 de 29 de



- junho de 1995 (*§ 5º O Poder Executivo poderá reduzir a periodicidade de que trata esse artigo*) ou, outra determinação legal emanada por órgão competente, tal como publicação de tabelas atualizadas no âmbito de cada especialidade definida no **Anexo II**.
- 3- Durante a vigência deste instrumento contratual, é facultado ao FUNSAU a adoção/uso a qualquer tempo, de nova tabela de preços de serviços/honorários em substituição àquelas relacionadas no Anexo II e, serão ratificadas mediante Termo Aditivo ao Contrato em tela.
  - 4- O pagamento dos serviços contratados, efetivar-se-á de forma mensal, no mês subsequente ao da prestação dos mesmos, em até **30** (trinta) **dias** consecutivos, contados a partir do recebimento da Fatura e Recibos (devidamente atestados), devendo o Credenciado, nesta oportunidade, apresentar os documentos de regularidade para com o FGTS e INSS, devidamente atualizados, referente ao mês dos serviços executados, incidindo-se sobre o mesmo, os devidos descontos de ordem legal.
  - 5- O pagamento será efetuado mediante o processo do documento de cobrança pela CREDENCIADA, devidamente certificado por fiscal credenciado do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, o pagamento será em C/C do Banco do Estado do Pará – **BANPARÁ, Agência Nº 13, Conta Corrente nº 0005368642**, em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.
  - 6- Anexar, juntamente ao Recibo, os devidos comprovantes de pagamento ou retenção dos descontos (IRFF, ISS e INSS), mencionados no item anterior, sob pena da Contratante efetuar, de conformidade com as normas em vigor, os lançamentos/descontos legais de sua competência.
  - 7- Havendo erro na Nota Fiscal ou Recibo ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao Credenciado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus ao FUNSAU.
  - 8- Os pagamentos efetuados pelo FUNSAU não isentam o Credenciado de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação dos serviços contratados, em especial aquelas com qualidade dos mesmos, de acordo com a ética profissional exigida.
  - 9- Nos exames, tratamentos e/ou intervenções cirúrgicas imprevistas em qualquer das tabelas de honorários existentes no mercado, as mesmas serão remuneradas mediante prévia negociação entre o Credenciado e o FUNSAU, tendo como parâmetro o preço praticado no mercado local e/ou nacional para a especialidade prestada.
  - 10- De acordo com o **Anexo II do Edital de Credenciamento nº 001/2017 – FUNSAU**, os valores a serem pagos pelos serviços prestados serão os seguintes:

### TABELA DE SERVIÇOS

CODIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
10101012	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NORMAL OU PREESTABELECIDO)	R\$ 54,00
50000560	CONSULTA AMBULATORIAL POR NUTRICIONISTA	R\$ 45,00
50000462	SESSÃO PSICOLOGIA	R\$ 45,00
50000144	SESSÃO FISIOTERAPIA	R\$ 45,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE



50000616	SESSÃO FONOAUDIOLOGO	R\$ 45,00
10101012	CONSULTA COM CARDIOLOGISTA	R\$ 54,00
20102020	HOLTER DE 24 HORAS - 3 CANAIS - DIGITAL	R\$ 154,00
20102038	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL - MAPA (24 HORAS)	R\$ 154,00
20104065	CERUNE - REMOÇÃO (BIKATERAL)	R\$ 16,00
30101212	CURATIVO DE QUEIMADURAS (POR U.T.) AMBULATORIAL	R\$ 25,50
30501083	CORPOS ESTRANHOS - RETIRADA EM CONSULTÓRIO (NARIZ)	R\$ 54,40
31301029	BIÓPSIA DE VULVA	R\$ 45,90
31301037	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VULVA (POR GRUPO DE AT	R\$ 45,90
31302017	BIÓPSIA DE VAGINA	R\$ 45,90
40103072	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO	R\$ 41,80
31303021	BIÓPSIA DO COLO UTERINO	R\$ 45,90
31303030	BIÓPSIA DO ENDOMÉTRIO	R\$ 45,90
31303072	EXCISÃO DE PÓLIPO CERVICAL	R\$ 74,80
31303196	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESS	R\$ 45,90
40103170	EEG DE ROTINA	R\$ 74,00
40103196	EEGQ QUANTITATIVO COM ANÁLISE DE COERÊNCIA	R\$ 145,90
40103064	AUDIOMETRIA DE TRONCO CEREBRAL (PEA) BERA	R\$ 188,01
40103234	ELETRENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA, E SONO ESPONTÂNEO OU INDUZIDO	R\$ 85,90
40103080	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR INFANTIL CONDICIONADA (QUALQUER TÉCNICA) - PEEP-SHOW	R\$ 71,95
40103099	AUDIOMETRIA VOCAL - PESQUISA DE LIMIAR DE DISCRIMINAÇÃO	R\$ 26,10
31302130	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE A	R\$ 45,90
30205093	CORPO ESTRANHO DE FARINGE - RETIRADA EM CONSULTÓRIO	R\$ 95,20
40103102	AUDIOMETRIA VOCAL - PESQUISA DE LIMIAR DE INTELIGIBILIDADE	R\$ 26,10
40103110	AUDIOMETRIA VOCAL COM MENSAGEM COMPETITIVA (SSI, SSW)	R\$ 43,10
40103161	DECAY DO REFLEXO ESTAPEDICO	R\$ 27,08
40103455	OTOEMISSIONES ACÚSTICAS PRODUTO DE DISTORÇÃO	R\$ 60,52
40103463	OTOEMISSIONES EVOCADAS TRANSIENTES	R\$ 60,52



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE



40103501	PESQUISA DO FENÔMENO DE TULLIO	R\$ 18,58
40201210	VÍDEO-ENDOSCOPIA NASO-SINUSAL COM ÓTICA FLEXÍVEL	R\$ 182,05
40201228	VÍDEO-ENDOSCOPIA NASO-SINUSAL COM ÓTICA RÍGIDA	R\$ 142,32
40201236	VÍDEO-FARINGO-ESTROBOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL	R\$ 225,20
40201244	VÍDEO-FARINGO-ESTROBOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO RÍGIDO	R\$ 205,20
40201252	VÍDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL	R\$ 217,80
40201260	VÍDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO RÍGIDO	R\$ 177,17
41401263	TESTE DE PRÓTESE AUDITIVA	R\$ 73,90
40801012	CRÂNIO - 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 33,22
40801020	CRÂNIO - 3 INCIDÊNCIAS	R\$ 36,39
40801039	CRÂNIO - 4 INCIDÊNCIAS	R\$ 47,55
40801047	ORELHA , MASTÓIDES OU ROCHEDOS - BILATERAL	R\$ 49,02
40801055	ÓRBITAS - BILATERAL	R\$ 36,55
40801063	RX SEIOS FACE F.N.-M.N.-LAT-HIRTZ (4 CHAPAS)	R\$ 34,51
40801071	SELA TÚRCICA	R\$ 33,21
40801080	RX MAXILAR INFERIOR P.A.-OBLIQUAS (3 CHAPAS)	R\$ 33,21
40801098	OSSOS DA FACE	R\$ 36,55
40801101	ARCOS ZIGOMÁTICOS OU MALAR OU APÓFISES ESTILÓIDES	R\$ 34,51
40801110	ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR - BILATERAL	R\$ 36,55
40801128	ADENÓIDES OU CAVUM	R\$ 31,07
40801136	PANORÂMICA DE MANDÍBULA (ORTOPANTOMOGRÁFIA)	R\$ 34,82
40801144	TELEPERFIL EM CEFALOSTATO - SEM TRAÇADO	R\$ 29,26
40801152	TELEPERFIL EM CEFALOSTATO - COM TRAÇADO	R\$ 32,32
40801160	ARCADA DENTÁRIA (POR ARCADA)	R\$ 29,41
40801179	RADIOGRAFIA PERI-APICAL	R\$ 11,97
40801187	RADIOGRAFIA OCLUSAL	R\$ 15,21
40801195	PLANIGRAFIA LINEAR DE CRÂNIO OU SELA TÚRCICA OU FACE OU MASTÓIDE	R\$ 71,70
40801209	INCIDÊNCIA ADICIONAL DE CRÂNIO OU FACE	R\$ 12,76
40802019	COLUNA CERVICAL - 3 INCIDÊNCIAS	R\$ 32,91



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE



40802027	COLUNA CERVICAL - 5 INCIDÊNCIAS	R\$ 45,99
40802035	COLUNA DORSAL - 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 36,21
40802043	COLUNA DORSAL - 4 INCIDÊNCIAS	R\$ 51,60
40802051	COLUNA LOMBO-SACRA -3 INCIDÊNCIAS	R\$ 37,77
40802060	COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDÊNCIAS	R\$ 51,60
40802078	SACRO-COCCIX	R\$ 34,75
40802086	COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE	R\$ 46,88
40802094	COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE (TELESPONDILOGRAFIA)	R\$ 67,27
40802108	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL (DOIS PLANOS)	R\$ 107,95
40802116	INCIDÊNCIA ADICIONAL DE COLUNA	R\$ 14,30
40803015	ESTERNO	R\$ 34,79
40803023	ARTICULAÇÃO ESTERNOCLAVICULAR	R\$ 32,91
40803031	COSTELAS - POR HEMITÓRAX	R\$ 35,31
40803040	CLAVÍCULA	R\$ 33,22
40803058	OMOPLATA OU ESCÁPULA	R\$ 34,79
40803066	ARTICULAÇÃO ACROMIOCLAVICULAR	R\$ 31,97
40803074	ARTICULAÇÃO ESCAPULOUMERAL (OMBRO)	R\$ 31,97
40803082	BRAÇO	R\$ 33,22
40803090	COTOVELO	R\$ 31,07
40803104	RX DE ANTEBRACO (2 INCIDENCIAS)	R\$ 32,32
40803112	PUNHO	R\$ 32,95
40803120	MÃO OU QUIRODÁCTILO	R\$ 31,07
40803139	MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	R\$ 30,76
40803147	INCIDÊNCIA ADICIONAL DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 12,46
40804011	BACIA	R\$ 32,54
40804020	ARTICULAÇÕES SACROILÍACAS	R\$ 33,81
40804038	ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUADRIL)	R\$ 34,27
40804046	COXA	R\$ 35,31
40804054	JOELHO	R\$ 32,32





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE



40804062	PATELA	R\$ 34,16
40804070	PERNA	R\$ 34,41
40804089	ARTICULAÇÃO TIBIOTÁRSICA (TORNOZELO)	R\$ 31,07
40804097	PÉ OU PODODÁCTILO	R\$ 32,32
40804100	CALCÂNEO	R\$ 31,07
40804119	ESCANOMETRIA	R\$ 33,44
40804127	PANORÂMICA DOS MEMBROS INFERIORES	R\$ 47,01
40804135	INCIDÊNCIA ADICIONAL DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 12,46
40805018	TÓRAX - 1 INCIDÊNCIA	R\$ 28,64
40805026	TÓRAX - 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 35,48
40805034	TÓRAX - 3 INCIDÊNCIAS	R\$ 39,23
40805042	TÓRAX - 4 INCIDÊNCIAS	R\$ 52,27
40805050	CORAÇÃO E VASOS DA BASE	R\$ 52,27
40805069	PLANIGRAFIA DE TÓRAX, MEDIASTINO OU LARINGE	R\$ 78,20
40805077	LARINGE OU HIPOFARINGE OU PESCOÇO (PARTES MOLES)	R\$ 33,85
40806014	DEGLUTOGRAMA	R\$ 83,40
40806022	VIDEODEGLUTOGRAMA	R\$ 141,00
40806030	ESÔFAGO	R\$ 63,00
40806049	ESTÔMAGO E DUODENO	R\$ 100,04
40806057	ESÔFAGO - HIATO - ESTÔMAGO E DUODENO	R\$ 125,60
40806065	TRÂNSITO E MORFOLOGIA DO DELGADO	R\$ 105,66
40806073	ESTUDO DELGADO COM DUPLO CONTRASTE ENTEROCLISE	R\$ 112,14
40806081	CLISTER OU ENEMA OPACO (DUPLO CONTRASTE)	R\$ 138,14
40806090	DEFECOGRAMA	R\$ 124,07
40806103	COLANGIOGRAFIA INTRA-OPERATÓRIA	R\$ 63,35
40806111	COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIA (PELO DRENO)	R\$ 63,35
40807010	UROGRAFIA VENOSA COM BEXIGA PRÉ E PÓS-MICCIONAL	R\$ 106,15
40807029	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	R\$ 73,92
40807037	UROGRAFIA VENOSA MINUTADA 1-2-3	R\$ 111,87



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE



40807045	UROGRAFIA VENOSA COM NEFROTOMOGRÁFIA	R\$ 125,60
40807053	URETROCISTOGRÁFIA DE ADULTO	R\$ 104,57
40807061	URETROCISTOGRÁFIA DE CRIANÇA (ATÉ 12 ANOS)	R\$ 127,47
40807070	TOMOGRÁFIA RENAL SEM CONTRASTE	R\$ 60,87
40808017	ABDOME SIMPLES	R\$ 32,54
40808025	ABDOME AGUDO	R\$ 52,29
40808033	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL	R\$ 108,04
40808041	MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL	R\$ 145,24
40808050	AMPLIAÇÃO OU MAGNIFICAÇÃO DE LESÃO MAMÁRIA	R\$ 42,42
40808068	MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA POR ESTEREOTAXIA, ORIENTADA POR IMAGEM - POR MAMA (JÁ INCLUI EXAME DE BASE)	R\$ 190,64
40808084	PUNCAO BIOPSIA DE MAMA	R\$ 177,62
40808092	BIÓPSIA PERCUTÂNEA DE FRAGMENTO MAMÁRIO (CORE BIOPSY) ORIENTADA POR US OU RX - AGULHA GROSSA	R\$ 279,89
40808106	MAMOTOMIA POR ESTEREOTAXIA OU US	R\$ 406,20
40808114	ESQUELETO (INCIDÊNCIAS BÁSICAS DE: CRÂNIO, COLUNA, BACIA E MEMBROS)	R\$ 304,04
40808122	DENSITOMETRIA ÓSSEA (UM SEGMENTO)	R\$ 103,50
40808130	DENSITOMETRIA ÓSSEA - 2 SEGMENTOS (COLUNA E FÊMUR)	R\$ 156,90
40808149	DENSITOMETRIA ÓSSEA - CORPO INTEIRO	R\$ 135,30
40808157	MORFOMETRIA DIGITAL/ COLUNA LOMBAR	R\$ 124,80
40808165	PLANIGRAFIA DE OSSO	R\$ 59,11
40809013	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	R\$ 96,12
40809021	SIALOGRAFIA (POR GLÂNDULA)	R\$ 88,72
40809030	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 97,52
40809048	ARTROGRAFIA OU PNEUMOARTROGRAFIA	R\$ 97,52
40809056	FISTULOGRAFIA	R\$ 64,75
40809064	COLANGIOGRAFIA TRANSCUTÂNEA	R\$ 156,47
40809072	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA	R\$ 93,17
40809080	DACRIOCISTOGRAFIA	R\$ 87,79
40809099	PUNÇÃO BIÓPSIA/ASPIRATIVA DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX, US OU CT (ACRESCENTAR O EXAME BASE)	R\$ 74,80



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE



40809102	DRENAGEM PERCUTÂNEA ORIENTADA POR RX (ACRESCENTAR O EXAME DE BASE)	R\$ 173,40
40810011	MIEOGRAFIA SEGMENTAR (POR SEGMENTO)	R\$ 181,38
40810020	TESTE DE OCLUSÃO DE ARTÉRIA CARÓTIDA OU VERTEBRAL	R\$ 473,20
40810038	COLHEITA SELETIVA SE SANGUE PARA DOSAGEM HORMONAL	R\$ 305,75
40810046	AValiação HEMODINÂMICA POR CATETERISMO (AFERIMENTO DE PRESSÃO OU FLUXO ARTERIAL OU VENOSO)	R\$ 305,75
40811018	RADIOSCOPIA DIAGNÓSTICA	R\$ 76,50
40811026	RADIOSCOPIA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (POR HORA OU FRAÇÃO)	R\$ 77,50
40812014	AORTOGRAFIA ABDOMINAL POR PUNÇÃO TRANSLOMBAR	R\$ 237,53
40812022	ANGIOGRAFIA POR PUNÇÃO	R\$ 216,28
40812030	ANGIOGRAFIA POR CATETERISMO NÃO SELETIVO DE GRANDE VASO	R\$ 388,67
40812049	ANGIOGRAFIA POR CATETERISMO SELETIVO DE RAMO PRIMÁRIO - POR VASO	R\$ 367,22
40812057	ANGIOGRAFIA POR CATETERISMO SUPERSELETIVO DE RAMO SECUNDÁRIO OU DISTAL - POR VASO	R\$ 421,47
40812065	ANGIOGRAFIA TRANSOPERATÓRIA DE POSICIONAMENTO	R\$ 147,35
40812073	ANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIA DE CONTROLE	R\$ 147,35
40812081	FLEBOGRAFIA POR PUNÇÃO VENOSA UNILATERAL	R\$ 211,56
40812090	FLEBOGRAFIA RETRÓGRADA POR CATETERISMO - UNILATERAL	R\$ 379,06
40812103	PORTOGRAFIA TRANS-HEPÁTICA	R\$ 428,96
40812111	ESPLENOPORTOGRAFIA PERCUTÂNEA	R\$ 367,16
40812120	LINFANGIOADENOGRAMA UNILATERAL	R\$ 277,99
40812138	CAVERNOSOGRAFIA	R\$ 170,68
40812146	FÁRMACO-CAVERNOSOGRAFIA (DINÂMICA)	R\$ 204,68
40813010	ABLAÇÃO PERCUTÂNEA DE TUMOR TORÁCICO (QUALQUER MÉTODO)	R\$ 416,50
40813029	ABLAÇÃO PERCUTÂNEA DE TUMOR HEPÁTICO (QUALQUER MÉTODO)	R\$ 416,50
40813037	ABLAÇÃO PERCUTÂNEA DE TUMOR ÓSSEO (QUALQUER MÉTODO)	R\$ 416,50
40813045	ABLAÇÃO PERCUTÂNEA DE TUMOR (QUALQUER MÉTODO)	R\$ 416,50
40813053	ALCOOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA DE ANGIOMA	R\$ 311,10
40813061	ANGIOPLASTIA DE RAMO INTRACRANIANO	R\$ 773,50
40813070	ANGIOPLASTIA DE TRONCO SUPRA-AÓRTICO	R\$ 607,75



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE



40813088	ANGIOPLASTIA DE AORTA PARA TRATAMENTO DE COARCTAÇÃO	R\$ 514,25
40813100	ANGIOPLASTIA DE ARTÉRIA VISCERAL - POR VASO	R\$ 607,75
40813118	ANGIOPLASTIA ARTERIAL OU VENOSA DE ANASTOMOSE VASCULAR DE FÍGADO TRANSPLANTADO	R\$ 773,50
40813126	ANGIOPLASTIA RENAL PARA TRATAMENTO DE HIPERTENSÃO RENOVASCULAR OU OUTRA CONDIÇÃO	R\$ 607,75
40813134	ANGIOPLASTIA ARTERIAL OU VENOSA DE ANASTOMOSE VASCULAR DE RIM TRANSPLANTADO	R\$ 607,75
40813142	ANGIOPLASTIA DE RAMOS HIPOGÁSTRICOS PARA TRATAMENTO DE IMPOTÊNCIA	R\$ 566,10
40813150	ANGIOPLASTIA DE TRONCO VENOSO	R\$ 442,00
40813169	ANGIOPLASTIA VENOSA PARA TRATAMENTO DE SÍNDROME DE BUDD-CHIARI	R\$ 731,00
40813177	ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA	R\$ 397,80
40813185	ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA PARA TRATAMENTO DE OBSTRUÇÃO ARTERIAL	R\$ 514,25
40813193	COLOCAÇÃO DE STENT EM RAMO INTRACRANIANO (POR VASO)	R\$ 773,50
40813207	COLOCAÇÃO DE STENT EM TRONCO SUPRA-AÓRTICO	R\$ 607,75
40813215	COLOCAÇÃO DE STENT AÓRTICO	R\$ 607,75
40813223	COLOCAÇÃO DE STENT PARA TRATAMENTO DE SÍNDROME DE VCI	R\$ 566,10
40813231	COLOCAÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL OU PORTOCATH	R\$ 130,05
40813240	COLOCAÇÃO DE FILTRO DE VCI PARA PREVENÇÃO DE TEP	R\$ 416,50
40813258	COLOCAÇÃO DE STENT EM ARTÉRIA VISCERAL - POR VASO	R\$ 731,00
40813266	COLOCAÇÃO DE STENT PARA TRATAMENTO DE OBSTRUÇÃO ARTERIAL OU VENOSA (POR VASO)	R\$ 607,75
40813274	COLOCAÇÃO DE STENT REVESTIDO (STENT-GRAFT) PARA TRATAMENTO DE ANEURISMA PERIFÉRICO	R\$ 607,75
40813282	COLOCAÇÃO DE STENT REVESTIDO (STENT-GRAFT) PARA TRATAMENTO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA	R\$ 607,75
40813290	COLOCAÇÃO DE STENT EM ESTENOSE VASCULAR DE ENXERTO TRANSPLANTADO	R\$ 731,00
40813304	COLOCAÇÃO DE STENT EM TRAQUÉIA OU BRÔNQUIO	R\$ 397,80
40813312	COLOCAÇÃO DE STENT ESOFAGIANO, DUODENAL OU COLÔNICO	R\$ 397,80
40813320	COLOCAÇÃO DE STENT BILIAR	R\$ 471,75
40813339	COLOCAÇÃO DE STENT RENAL	R\$ 658,75
40813347	COLOCAÇÃO PERCUTÂNEA DE CATETER PIELOVESICAL	R\$ 416,50
40813355	COLOCAÇÃO PERCUTÂNEA DE STENT VASCULAR	R\$ 442,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE



40813363	COLUNA VERTEBRAL: INFILTRAÇÃO FORAMINAL OU FACETÁRIA OU ARTICULAR	R\$ 173,40
40813371	DILATAÇÃO PERCUTÂNEA DE ESTENOSE BILIAR CICATRICIAL	R\$ 397,80
40813380	DILATAÇÃO PERCUTÂNEA DE ESTENOSE DE CONDUTO URINÁRIO	R\$ 281,35
40813398	DILATAÇÃO PERCUTÂNEA DE ESTENOSE DE DUCTO PANCREÁTICO	R\$ 260,10
40813401	ATERECTOMIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR RX	R\$ 442,00
40813410	DRENAGEM PERCUTÂNEA DE COLEÇÃO PLEURAL	R\$ 160,65
40813428	DRENAGEM PERCUTÂNEA DE PNEUMOTÓRAX	R\$ 173,40
40813436	DRENAGEM DE ABSCESSO PULMONAR OU MEDIASTINAL	R\$ 198,90
40813444	DRENAGEM MEDIASTINAL ORIENTADA POR RX OU TC	R\$ 173,40
40813452	DRENAGEM PERCUTÂNEA DE COLEÇÃO INFECTADA ABDOMINAL	R\$ 187,00
40813460	DRENAGEM PERCUTÂNEA DE ABSCESSO HEPÁTICO OU PANCREÁTICO	R\$ 198,90
40813479	DRENAGEM PERCUTÂNEA DE CISTO HEPÁTICO OU PANCREÁTICO	R\$ 198,90
40813487	DRENAGEM PERCUTÂNEA DE VIA BILIAR	R\$ 216,75
40813495	DRENAGEM PERCUTÂNEA DE CISTO RENAL	R\$ 142,80
40813509	DRENAGEM PERCUTÂNEA DE ABSCESSO RENAL	R\$ 198,90
40813517	DRENAGEM PERCUTÂNEA DE COLEÇÃO INFECTADA PROFUNDA	R\$ 238,00
40813525	DRENAGEM PERCUTÂNEA DE ABSCESSO RETROPERITONEAL OU PÉLVICO	R\$ 198,90
40813533	DRENAGEM PERCUTÂNEA NÃO ESPECIFICADA	R\$ 238,00
40813541	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL POR OCLUSÃO SACULAR - POR VASO	R\$ 848,30
40813550	EMBOLIZACAO PERCUATANEA DE ANEURISMA (POR OCLUSAO ARTERIAL)	R\$ 658,75
40813568	EMBOLIZACAO MALFORMACAO (ARTERIA-VENOSA, CABECA, PESCOCO E COLUNA)	R\$ 658,75
40813576	EMBOLIZACAO FISTULA ARTERIA-VENOSA (VIA ARTERIAL OU VENOSA ) CABECA PESCOCO E COLUNA (INCLUI FISTULA	R\$ 607,75
40813584	EMBOLIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE EPISTAXE	R\$ 442,00
40813592	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA OU PSEUDOANEURISMA VISCERAL	R\$ 607,75
40813606	EMBOLIZAÇÃO BRÔNQUICA PARA TRATAMENTO DE HEMOPTISE	R\$ 397,80
40813614	EMBOLIZAÇÃO PULMONAR PARA TRATAMENTO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA OU OUTRA SITUAÇÃO	R\$ 607,75
40813622	EMBOLIZAÇÃO DE VARIZES ESOFAGIANAS OU GÁSTRICAS	R\$ 471,75
40813630	EMBOLIZAÇÃO DE HEMORRAGIA DIGESTIVA	R\$ 397,80
40813649	EMBOLIZAÇÃO DE RAMO PORTAL	R\$ 658,75



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE



40813657	EMBOLIZAÇÃO ESPLÊNICA PARA TRATAMENTO DE HIPERESPLENISMO OU OUTRA SITUAÇÃO	R\$ 397,80
40813665	EMBOLIZAÇÃO ARTERIAL PARA TRATAMENTO DE PRIAPISMO	R\$ 607,75
40813673	EMBOLIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE IMPOTÊNCIA	R\$ 397,80
40813681	EMBOLIZAÇÃO DE RAMOS HIPOGÁSTRICOS PARA TRATAMENTO DE SANGRAMENTO GINECOLÓGICO	R\$ 442,00
40813690	EMBOLIZAÇÃO SELETIVA DE FÍSTULA OU ANEURISMA RENAL PARA TRATAMENTO DE HEMATÚRIA	R\$ 607,75
40813703	EMBOLIZAÇÃO DE ARTÉRIA RENAL PARA NEFRECTOMIA	R\$ 397,80
40813711	EMBOLIZACAO FISTULA ARTERIA-VENOSA VIA ARTERIAL OU VENOSA (OUTRA REGIAO)	R\$ 471,75
40813720	EMBOLIZACAO MALFORMACAO (ARTERIA VENOSA) OUTRA REGIAO	R\$ 397,80
40813738	EMBOLIZACAO PSEUDO-ANEURISMA (QUALQUER REGIAO)	R\$ 607,75
40813746	EMBOLIZAÇÃO DE ARTÉRIA UTERINA PARA TRATAMENTO DE MIOMA OU OUTRAS SITUAÇÕES	R\$ 442,00
40813754	EMBOLIZAÇÃO DE VEIA ESPERMÁTICA PARA TRATAMENTO DE VARICOCELE	R\$ 397,80
40813762	EMBOLIZAÇÃO DE VEIAS OVARIANAS PARA TRATAMENTO DE VARICOCELE	R\$ 442,00
40813770	EMBOLIZAÇÃO DEFINITIVA NÃO ESPECIFICADA ACIMA - POR VASO	R\$ 566,10
40813789	EMBOLIZAÇÃO DE TUMOR DE CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 442,00
40813797	EMBOLIZAÇÃO DE TUMOR DO APARELHO DIGESTIVO	R\$ 607,75
40813800	EMBOLIZAÇÃO DE TUMOR ÓSSEO OU DE PARTES MOLES	R\$ 442,00
40813819	EMBOLIZACAO TUMORES (OUTRA REGIAO)	R\$ 397,80
40813827	TRAQUEOTOMIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR RX OU TC	R\$ 160,65
40813835	GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR RX OU TC	R\$ 260,10
40813843	COLECISTOSTOMIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR RX, US OU TC	R\$ 260,10
40813851	ESCLEROSE PERCUTÂNEA DE CISTO PANCREÁTICO	R\$ 260,10
40813860	CELOSTOMIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR RX OU TC	R\$ 281,35
40813878	NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR RX, US, TC OU RM	R\$ 260,10
40813886	PIELOGRAFIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR RX, US, TC OU RM	R\$ 130,05
40813894	EXÉRESE PERCUTÂNEA DE TUMOR BENIGNO ORIENTADA POR RX, US, TC OU RM	R\$ 442,00
40813908	QUIMIOTERAPIA POR CATETER DE TUMOR DE CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 281,35
40813916	QUIMIOEMBOLIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE TUMOR HEPÁTICO	R\$ 397,80
40813924	QUIMIOTERAPIA INTRA-ARTERIAL	R\$ 368,05



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE



40813932	TIPS - ANASTOMOSE PORTO-CAVA PERCUTÂNEA PARA TRATAMENTO DE HIPERTENSÃO PORTAL	R\$ 607,75
40813940	IMPLANTE DE ENDOPRÓTESE EM ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL OU TORÁCICA COM STENT REVESTIDO (STENT-GRAFT)	R\$ 607,75
40813959	IMPLANTE DE ENDOPRÓTESE EM DISSECÇÃO DE AORTA ABDOMINAL OU TORÁCICA COM STENT REVESTIDO (STENT-GRAFT)	R\$ 607,75
40813967	TRATAMENTO DE PSEUDOANEURISMA POR COMPRESSÃO COM US-DOPPLER	R\$ 130,05
40813975	TRATAMENTO DO VASOESPASMO PÓS-TRAUMA	R\$ 471,75
40813983	TROMBECTOMIA MECÂNICA PARA TRATAMENTO DE TEP	R\$ 731,00
40813991	TROMBECTOMIA MECÂNICA VENOSA	R\$ 731,00
40814017	TROMBECTOMIA MEDICAMENTOSA PARA TRATAMENTO DE TEP	R\$ 658,75
40814025	TROMBÓLISE MEDICAMENTOSA ARTERIAL OU VENOSA (POR VASO)	R\$ 566,10
40814033	TROMBÓLISE MEDICAMENTOSA ARTERIAL OU VENOSA PARA TRATAMENTO DE ISQUEMIA MESENTÉRICA	R\$ 566,10
40814041	TROMBÓLISE MEDICAMENTOSA EM TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS E INTRACRANIANOS	R\$ 607,75
40814050	REPERMEABILIZAÇÃO TUBÁRIA PARA TRATAMENTO DE INFERTILIDADE	R\$ 607,75
40814068	RETIRADA PERCUTÂNEA DE CÁLCULOS BILIARES ORIENTADA POR RX, US OU TC	R\$ 368,05
40814076	RETIRADA PERCUTÂNEA DE CÁLCULOS RENAIIS ORIENTADA POR RX, US OU TC	R\$ 368,05
40814084	RETIRADA PERCUTÂNEA DE CORPO ESTRANHO INTRAVASCULAR	R\$ 471,75
40814092	OSTEOPLASTIA OU DISCECTOMIA PERCUTÂNEA (VERTEBROPLASTIA E OUTRAS)	R\$ 442,00
40814106	DISCOGRAFIA	R\$ 130,05
40814114	LITOTRIPSIA MECÂNICA DE CÁLCULOS RENAIIS ORIENTADA POR RX OU US	R\$ 416,50
40814122	TRITURAÇÃO DE CALCIFICAÇÃO TENDÍNEA ORIENTADA POR RX OU US	R\$ 173,40
40814130	SINUSOGRAFIA (ABSCESSOGRAFIA)	R\$ 108,80
40814149	PARACENTESE ORIENTADA POR RX OU US	R\$ 108,80
40814157	MANIPULAÇÃO DE DRENOS PÓS-DRENAGEM (ORIENTADA POR RX, TC, US OU RM)	R\$ 95,20
40901017	GLOBO OCULAR - BILATERAL	R\$ 87,48
40901025	GLOBO OCULAR COM DOPPLER COLORIDO - BILATERAL	R\$ 164,78
40901033	GLÂNDULAS SALIVARES (TODAS)	R\$ 87,48
40901041	TORÁCICO EXTRACARDÍACO	R\$ 60,19
40901050	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM CONTRASTE INTRACAVITÁRIO	R\$ 216,98
40901068	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM CONTRASTE PARA PERFUSÃO MIOCÁRDICA	R\$ 507,43



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE



40901076	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM ESTRESSE FARMACOLÓGICO	R\$ 382,58
40901084	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES	R\$ 205,07
40901092	ECODOPPLER TRANSESOFAGICO	R\$ 382,58
40901106	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	R\$ 241,38
40901114	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS	R\$ 87,48
40901122	ABDOME TOTAL (INCLUI ABDOME INFERIOR)	R\$ 148,06
40901130	ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)	R\$ 104,07
40901149	RETROPERITÔNIO (GRANDES VASOS OU ADRENAIS)	R\$ 119,98
40901157	APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS URETERES E BEXIGA)	R\$ 91,08
40901165	APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, URETERES, BEXIGA E PROSTATA)	R\$ 123,67
40901173	US ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS)	R\$ 91,07
40901181	ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)	R\$ 95,57
40901190	ULTRASSONOGRRAFIA DERMATOLOGICA - PELE E SUBCUTANEO	R\$ 63,88
40901203	US ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (MAMAS, TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO)	R\$ 71,89
40901211	ULTRASSONOGRRAFIA DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS OU MUSCULO OU TENDÃO)	R\$ 71,89
40901220	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACOES	R\$ 87,48
40901238	OBSTÉTRICA	R\$ 64,19
40901246	US OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 148,57
40901254	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 134,08
40901262	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R\$ 167,07
40901270	ULTRASSONOGRRAFIA GESTAÇÃO MÚLTIPLA: CADA FETO	R\$ 44,39
40901289	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA COM DOPPLER COLORIDO:CADA FETO	R\$ 82,09
40901297	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	R\$ 154,38
40901300	TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	R\$ 87,79
40901319	TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3 OU MAIS EXAMES) (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	R\$ 173,87
40901327	HISTEROSSONOGRRAFIA	R\$ 225,32
40901335	PRÓSTATA TRANSRETAL (INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)	R\$ 138,98
40901351	US DOPPLER COLORIDO TRANSCRANIANO OU TRANSFONTANELA	R\$ 185,18





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE



40901360	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	R\$ 227,41
40901378	US DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	R\$ 252,91
40901386	US DOPPLER COLORIDO DE ORGAO OU ESTRUTURA ISOLADA ( INCLUI CORAÇÃO)	R\$ 180,17
40901394	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIAS	R\$ 198,78
40901408	US DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	R\$ 198,78
40901416	US DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS VISCERAIS (MESENTÉRICAS SUPERIOR, INFERIOR E TRONCO CELÍACO)	R\$ 198,78
40901424	DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	R\$ 198,78
40901432	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	R\$ 198,78
40901440	US DOPPLER COLORIDO PENIANO COM FÁRMACO INDUÇÃO	R\$ 224,83
40901459	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R\$ 267,07
40901467	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R\$ 292,57
40901475	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R\$ 267,07
40901483	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R\$ 292,57
40901491	TRIDIMENSIONAL - ACRESCENTAR AO EXAME DE BASE	R\$ 89,56
40901505	OBSTETRICA PERFIL BIOFISICO FETAL	R\$ 167,07
40901513	DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS PENIANAS (SEM FÁRMACO INDUÇÃO)	R\$ 153,98
40901521	ULTRA-SONOGRAFIA BIOMICROSCÓPICA - MONOCULAR	R\$ 137,70
40901530	ULTRA-SONOGRAFIA DIAGNÓSTICA - MONOCULAR	R\$ 99,80
40901696	US - ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM ESTRESSE FÍSICO	R\$ 382,58
40901700	ECODOPPLERCARDIOGRAMA SOB ESTRESSE FÍSICO OU FARMACOLÓGICO COM CONTRASTE	R\$ 587,43
40901718	ECODOPPLERCARDIOGRAMA PARA AJUSTE DE MARCA-PASSO	R\$ 602,58
40901750	US - PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 91,67
40901769	US - APARELHO URINARIO (RINS, URETERES E BEXIGA)	R\$ 91,08
40902013	US OBSTETRICA COM AMNIOCENTESE	R\$ 139,78
40902021	OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE COM PUNÇÃO: BIÓPSIA OU ASPIRATIVA	R\$ 224,97
40902030	PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA - ATÉ 8 FRAGMENTOS (JÁ CONTEMPLA O CÓDIGO 4.09.01.033)	R\$ 224,83
40902048	PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA - MAIS DE 8 FRAGMENTOS (JÁ CONTEMPLA O CÓDIGO 4.09.01.033)	R\$ 279,58



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE



40902056	INTRA-OPERATÓRIO	R\$ 197,83
40902064	DOPPLER COLORIDO INTRA-OPERATÓRIO	R\$ 276,98
40902072	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSOPERATÓRIO (TRANSESOFÁGICO OU EPICÁRDICO-1º HORA)	R\$ 137,43
40902080	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSOPERATÓRIO (TRANSESOFÁGICO OU EPICÁRDICO) - POR HORA SUPLEMENTAR	R\$ 37,69
40902110	DRENAGEM PERCUTÂNEA ORIENTADA POR US (ACRESCENTAR O EXAME DE BASE)	R\$ 173,40
40902129	REDUÇÃO DE INVAGINAÇÃO INTESTINAL POR ENEMA, ORIENTADA POR US (ACRESCENTAR O EXAME DE BASE)	R\$ 74,80
41301099	COLETA DE MATERIAL CERVICO VAGINAL	R\$ 8,50
41301102	COLPOSCOPIA (CÉRVICE UTERINA E VAGINA)	R\$ 53,30
41301110	CORDOCENTESE	R\$ 95,20
41301129	CURVA TENSIONAL DIÁRIA - BINOCULAR	R\$ 54,60
41301137	DERMATOSCOPIA (POR LESAO)	R\$ 8,50
41301374	VULVOSCOPIA	R\$ 53,30
20103069	ASSISTÊNCIA FISIÁTRICA RESPIRATÓRIA EM PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DE CONDIÇÕES CIRÚRGICAS	R\$ 17,00
20103077	ATAXIAS	R\$ 25,50
20103093	FISIOTERAPIA POS-OPERAT./IMOBILIZ.+ DE 1 MEMBRO	R\$ 17,00
20103107	ATENDIMENTO FISIÁTRICO NO PRÉ E PÓS-PARTO	R\$ 17,00
20103115	ATIVIDADE REFLEXA OU APLICAÇÃO DE TÉCNICA CINESIOTERÁPICA ESPECÍFICA	R\$ 17,00
20103131	BIOFEEDBACK COM EMG	R\$ 54,40
20103140	BLOQUEIO FENÓLICO, ALCOÓLICO OU C/ TOXINA BOTULÍNICA (DE PTOS MOTORES) - POR MEMBRO OU SEGMENTO CORP	R\$ 54,40
20103158	CONFECÇÃO DE ÓRTESES EM MATERIAL TERMO-SENSÍVEL (POR UNIDADE)	R\$ 17,00
20103166	CONFECÇÃO DE PRÓTESE IMEDIATA	R\$ 25,50
20103174	CONFECÇÃO DE PRÓTESE PROVISÓRIA	R\$ 17,00
20103182	DESVIOS POSTURAI DA COLUNA VERTEBRAL	R\$ 17,00
20103190	DISFUNCAO VESICO URETRAL	R\$ 17,00
20103204	DISTROFIA SIMPÁTICO-REFLEXA	R\$ 25,50
20103212	DISTÚRBIOS CIRCULATÓRIOS ARTÉRIO-VENOSOS E LINFÁTICOS	R\$ 17,00
20103220	DOENÇAS PULMONARES ATENDIDAS EM AMBULATÓRIO	R\$ 17,00
20103239	EXERCÍCIOS DE ORTÓPTICA (POR SESSÃO)	R\$ 8,50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE



20103247	EXERCÍCIOS PARA REABILITAÇÃO DO ASMÁTICO (ERAC) - POR SESSÃO COLETIVA	R\$ 8,50
20103255	EXERCÍCIOS PARA REABILITAÇÃO DO ASMÁTICO (ERAI) - POR SESSÃO INDIVIDUAL	R\$ 17,00
20103263	HEMIPARESIA	R\$ 34,00
20103271	HEMIPLEGIA	R\$ 34,00
20103280	HEMIPLEGIA E HEMIPARESIA COM AFASIA	R\$ 34,00
20103298	HIPO OU AGENESIA DE MEMBROS	R\$ 17,00
20103301	INFILTRAÇÃO DE PONTO GATILHO (POR MÚSCULO) OU AGULHAMENTO SECO (POR MÚSCULO)	R\$ 74,80
20103310	LESÃO NERVOSA PERIFÉRICA AFETANDO MAIS DE UM NERVO COM ALTERAÇÕES SENSITIVAS E/OU MOTORAS	R\$ 25,50
20103328	LESÃO NERVOSA PERIFÉRICA AFETANDO UM NERVO COM ALTERAÇÕES SENSITIVAS E/OU MOTORAS	R\$ 25,50
20103336	MANIPULAÇÃO VERTEBRAL	R\$ 45,90
20103344	MIOPATIAS	R\$ 25,50
20103360	PACIENTE COM D.P.O.C. EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL NECESSITANDO REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO RESPIRATÓRI	R\$ 25,50
20103379	PACIENTE EM PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIA CARDÍACA, ATENDIDO EM AMBULATÓRIO, DUAS A TRÊS VEZES POR SEMA	R\$ 17,00
20103387	PACIENTES COM DOENÇA ISQUÊMICA DO CORAÇÃO, ATENDIDO EM AMBULATÓRIO DE 8 A 24 SEMANAS	R\$ 17,00
20103395	PACIENTES COM DOENÇA ISQUÊMICA DO CORAÇÃO, ATENDIDO EM AMBULATÓRIO, ATÉ 8 SEMANAS DE PROGRAMA	R\$ 17,00
20103409	PACIENTES COM DOENÇAS NEURO-MÚSCULO-ESQUELÉTICAS COM ENVOLVIMENTO TEGUMENTAR	R\$ 17,00
20103417	PACIENTES S/ DOENÇA CORONARIANA CLINICAMENTE MANIFESTA, MAS CONSIDERADA ALTO RISCO, ATENDIDO AMBULAT	R\$ 25,50
20103425	PARALISIA CEREBRAL	R\$ 34,00
20103433	PARALISIA CEREBRAL COM DISTÚRBO DE COMUNICAÇÃO	R\$ 34,00
20103441	PARAPARESIA/TETRAPARESIA	R\$ 25,50
20103450	PARAPLEGIA E TETRAPLEGIA	R\$ 25,50
20103468	PARKINSON	R\$ 34,00
20103476	PATOLOGIA NEUROLÓGICA COM DEPENDÊNCIA DE ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA	R\$ 25,50
20103484	PATOLOGIA OSTEOMIOARTICULAR EM UM MEMBRO	R\$ 25,50
20103492	PATOLOGIA OSTEOMIOARTICULAR EM DOIS OU MAIS MEMBROS	R\$ 34,00
20103506	PATOLOGIA OSTEOMIOARTICULAR EM UM SEGMENTO DA COLUNA	R\$ 25,50



20103514	PATOLOGIA OSTEOMIOARTICULAR EM DIFERENTES SEGMENTOS DA COLUNA	R\$ 34,00
20103522	PATOLOGIAS OSTEOMIOARTICULARES COM DEPENDÊNCIA DE ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA	R\$ 25,50
20103530	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA OU POR IMOBILIZAÇÃO DA PATOLOGIA VERTEBRAL	R\$ 25,50
20103549	PROCEDIMENTOS MESOTERÁPICOS (POR REGIÃO ANATÔMICA)	R\$ 25,50
20103557	PROCEDIMENTOS MESOTERÁPICOS COM CALCITONINA (QUALQUER SEGMENTO)	R\$ 25,50
20103565	PROCESSOS INFLAMATÓRIOS PÉLVICOS	R\$ 17,00
40105075	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA (OU ESPIROMETRIA)	R\$ 70,00
40103749	VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA - COMPUTADORIZADA	R\$ 144,06
40103170	EEG DE ROTINA	R\$ 34,00
40101010	ECG CONVENCIONAL DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES	R\$ 17,00

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Credenciamento no presente exercício, estão previstos na Dotação Orçamentária do **FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU**, nos elementos correntes a seguir especificados – **FONTES:** 0101 (Tesouro), 0150 (Recurso Próprio), 0350 (Recurso Próprio-Superávit), - **Funcional Programática:** 06303142582770000, **Natureza de Despesa:** 339039 (outros serviços de terceirização – Pessoa Jurídica), aqueles referentes ao(s) exercício(s) seguinte(s) serão alocados na(s) correspondente(s) lei(s) orçamentária(s) e assegurados no Contrato, mediante a assinatura de Termo(s) Aditivo(s).

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

A formalização deste Contrato, decorrente do **Edital de Credenciamento nº 001/2017 – FUNSAU**, não acarreta qualquer relação ou vínculo empregatício entre o FUNSAU e o Credenciado, extensivamente às pessoas por ventura pelo mesmo utilizadas e, necessárias à execução dos serviços contratados, principalmente nos casos de Credenciamento Indireto.

#### CLÁUSULA NONA – DO DESCREDENCIAMENTO

O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas para o atendimento constantes neste instrumento, ensejarão, após comprovação pelo FUNSAU; e dependendo da gravidade e/ou dano/prejuízo acarretando aos contribuintes ou dependentes do Fundo, concedido o contraditório e a ampla defesa, a sua imediata exclusão e descredenciamento, sem prejuízo de aplicação cumulativas das demais funções administrativas e civis previstas neste ajuste e na legislação correspondente.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

- 1- Pelo descumprimento dos compromissos assumidos pelo Credenciado, serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das demais legalmente estabelecidas:
  - a. Advertência;
  - b. Multa, de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, facultada a cumulação com as demais sanções;
  - c. Descredenciamento;
  - d. Suspensão temporária do seu direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 2- A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização do Credenciado por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido:

- 1- Unilateralmente, pela Contratante, nas hipóteses previstas no inciso I, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 2- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, cabendo à parte que deseja a rescisão, comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 3- Judicialmente, nos termos da Legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORÇA MAIOR**

- 1- As obrigações mútuas ora ajustadas suspender-se-ão quando no desenvolvimento dos serviços ocorrerem circunstâncias fortuitas, alheias ao controle e à ação das partes mencionadas neste instrumento, causadas por motivo de força maior, conforme previsto no art. 363, do novo Código Civil Brasileiro, e desde que a sua ocorrência seja comprovada e alegada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 2- Entende-se por motivo de força maior: greve de categoria profissional, epidemias, acontecimentos e outro eventos análogos que escapem ao controle razoável dos Contratantes que, mesmo agindo diligentemente, não consigam impedir a sua ocorrência.
- 3- O Credenciado deverá comunicar o Contratante por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto do item acima.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS, SEGUROS E CONTRIBUIÇÕES

- 1- Todos os tributos, seguros e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto do presente Contrato, assim como sobre a mão-de-obra necessária à sua execução, são de inteira responsabilidade do Credenciado, que se compromete a, independente de solicitação do Contratante, apresentar mensalmente as correspondentes Certidões de Quitação de Tributos ou os Certificados de Regularidade da Previdência Social, bem como do FGTS, sob pena de retenção das importâncias que lhe forem devidas.
- 2- Fica expressamente convencionado que, se porventura o FUNSAU for autuado, notificado, intimado ou condenado, em razão do não pagamento em época própria de qualquer obrigação atribuível ao Credenciado por força deste Contrato, ou que, à critério das autoridades competentes, possa vir a ser imputado ao FUNSAU na condição de co-responsável, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciário ou de qualquer outra espécie, mesmo após o término do Contrato em tela, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, até que o Credenciado satisfaça a respectiva obrigação, liberando o FUNSAU da autuação, notificação, intimação ou condenação.
- 3- Após o término do prazo contratual ou, em caso de rescisão deste ajuste, o Credenciado se obriga, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência em questão a apresentar ao FUNSAU, o Certificado de Regularidade do FGTS, EXPEDIDO PELA Caixa Econômica Federal, bem como a certidão Negativa de Débito – CND, relativa à Contribuição Social do Contrato, fornecida pelo INSS.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- Todas as comunicações ou notificações relativas à este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços:  
  
Contratante: **Rua dos Mundurucus, Bairro: Batista Campos, nº 1.742, 3º Andar, Belém/PA.**  
  
Credenciado: **Folha 32, Quadra 06, Lote 01, Sala 1B, Bairro: Nova Marabá, Marabá/PA.**
- 2- Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste Contrato serão considerados sem efeito; e, somente o estipulado neste Instrumento e seus documentos têm validade para a execução do mesmo
- 3- O Credenciado declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução dos serviços contratados.
- 4- A tolerância ou não do exercício, pelo Contratante de quaisquer direitos ao mesmo assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o Contratante exercitá-los a qualquer tempo.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E FORO**

O presente Contrato será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, após a sua assinatura e segundo o prazo determinado em lei, estabelecendo para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões outras decorrentes deste Contrato, o competente Foro de Belém/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

E por estarem justos e Contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém, de de 2018.

**FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES  
MILITARES – FUNSAU  
CONTRATANTE**

**CLÍNICA DI SAÚDE –  
TURIEL E OLIVEIRA LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.

CPF:

CPF: